

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 352/2019

Flavio Emílio Jost Prefeito Municipal de Nova Hartz, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que às **08 horas , do dia 16 de Abril de 2019**, na sala reuniões do Município de Nova Hartz, situada na rua Emílio Jost, n.º 387, centro, será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, ao qual se reunirão a pregoeira e equipe de apoio, na sala de reuniões do Município de Nova Hartz, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme condições estabelecidas no presente Edital nos termos da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 041, de 03 de novembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para **CRENCIAMENTO**, recebimento dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no dia e até a hora acima mencionados.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação fornecimento de materiais ambulatoriais para atendimento das unidades básicas de saúde do município, de acordo com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (CAIXA COM 50)	UN	50000
2	ÁCIDO ACÉTICO 2% (FRASCO DE 1 LITRO)	UN	30
3	ÁCIDO PERACETICO 0,2% (LITRO)	FR	72
4	AGUA DESTILADA (FRASCO 5 LITROS)	UN	250
5	AGUA OXIGENADA (FRASCO 1 LITRO)	UN	260
6	AGULHA 13X4,5 MM BISEL, TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES (CAIXA COM 100 UNIDADES).	UN	20000
7	AGULHA 20 X 0,55, AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. CÂNULA SILICONADA, BISEL TRI FACETADO CANHÃO DE COR ROXA E PROTETOR DE PLÁSTICO, TAMANHO (POLEGADAS): 24G 3/4. DIÂMENTRO (Ø): 0,55MM; COMPRIMENTO: 20MM, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	20000

8	AGULHA 25X7 MM, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,70MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFATETADO, CANHÃO DE COR PRETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO (CAIXA COM 100 UNIDADES).	UN	30000
9	AGULHA 25X8 MM, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DERCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,80MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFATETADO, CANHÃO DE COR VERDE E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO (CAIXA COM 100 UNIDADES).	UN	30000
10	AGULHA 40X12 MM, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 1,20MM E COMPRIMENTO DE 40MM, BISEL TRIFATETADO, CANHÃO DE COR ROSA E PROTETOR DE PLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO (CAIXA COM 100 UNIDADES).	UN	30000
11	AGULHA DE ACUPUNTURA 0,25 X 40 MM (CAIXA)	UN	6000
12	AGULHA DE ACUPUNTURA 0,30 X 40 MM (CAIXA)	UN	6000
13	AGULHA DE ACUPUNTURA 0,30 X 75 MM (CAIXA)	UN	6000
14	ÁLCOOL 70% (FRASCO 1.000 ML)	UN	600
15	ÁLCOOL IODADO 1% (FRASCO 1.000 ML)	UN	60
16	ALGODÃO HIDRÓFILO CONTITUIDO DE FIBRAS 100% ALGODÃO ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, MACIO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, EMBALADO EM ROLOS COM 500 GRAMAS, COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME ENTRE 01 A 1,5 CM E REGULARMENTE COMPACTO, ENROLADO EM PAPEL AZUL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA, COM PH NO INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 CONFORME DADOS CONSTANTES NAS NORMAS ABNT NBR 14.635/00, VALIDADE DO PRODUTO: SESENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E OS DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº01/98. PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. ROLO DE 500G	UN	200
17	ALMOTOLIA CLARA 250 ML (FRASCO)	UN	100
18	ALMOTOLIA ESCURA 250 ML (FRASCO)	UN	100
19	ATADURA CREPOM 10CM 13 FIOS CM ² , MEDINDO 10CM DE LARGURA COM 1,8 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 21,8GR, CONFECCIONADA COM	UN	3000

	<p>COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE. UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTAS DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, ABSORVENTE, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO: SESSENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 106/2003. PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. DEVERA SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.</p>		
20	<p>ATADURA CREPOM 4CM X 2,2 METROS 60% ALGODÃO, 28% POLIAMIDA, 12% POLIÉSTER, 13 FIOS POR CM²</p>	UN	2000
21	<p>ATADURA CREPOM 6CM 13 FIOS CM², MEDINDO 06CM DE LARGURA COM 1,8 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 13,3 GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE. UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTAS DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, ABSORVENTE, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO: SESSENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 106/2003. PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. DEVERA SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO</p>	UN	2000
22	<p>ATADURA CREPOM 8CM 13 FIOS CM², MEDINDO 08CM DE LARGURA COM 1,8 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 17,8GR, CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE.</p>	UN	2000

	UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTAS DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, ABSORVENTE, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO: SESSENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 106/2003. PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. DEVERA SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.		
23	ATADURA DE CREPOM 12CM 13 FIOS CM ² , MEDINDO 12CM DE LARGURA COM 1,8 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 26,0GR, CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE. UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTAS DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, ABSORVENTE, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO: SESSENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 106/2003. PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. DEVERA SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	UN	4000
24	ATADURA DE CREPOM 15CM 13 FIOS CM ³ , MEDINDO 15CM DE LARGURA COM 1,8 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 32,7 GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE. UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTAS DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, ABSORVENTE, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO: SESSENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME	UN	4000

	PORTARIA INMETRO Nº 106/2003. PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. DEVERA SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.		
25	ATADURA DE CREPOM 20CM 13 FIOS CM ² , MEDINDO 20CM DE LARGURA COM 1,8 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 42,8GR, CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE. UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTAS DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, ABSORVENTE, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO: SESENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 106/2003. PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. DEVERA SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	UN	5200
26	ATADURA ELÁSTICA 08CM X 2,2MT ATADURA ELÁSTICA 54% POLEAM, 23% ALGODÃO E 23% POLIÉSTER.	UN	2400
27	ATADURA ELÁSTICA 06CM X 2,2MT ATADURA ELÁSTICA 54% POLEAM, 23% ALGODÃO E 23% POLIÉSTER.	UN	1500
28	ATADURA ELÁSTICA 10CM X 2,2MT ATADURA ELÁSTICA 54% POLEAM, 23% ALGODÃO E 23% POLIÉSTER.	UN	1500
29	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 2,2MT ATADURA ELÁSTICA 54% POLEAM, 23% ALGODÃO/23% POLIÉSTER.	UN	2400
30	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,20MT ATADURA ELÁSTICA 54% POLEAM, 23% ALGODÃO E 23% POLIÉSTER.	UN	2400
31	AVENTAL DE TNT DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. DEVERA SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	UN	20000
32	BENZINA LÍQUIDA 1L	UN	10
33	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 50 120ML	UN	250
34	CABO DE BISTURI N.3 EM AÇO INOXIDÁVEL, 12CM	UN	2000
35	CABO DE BISTURI N.4 EM AÇO INOXIDÁVEL, 12CM 1	UN	10
36	CADARÇO PARA USO EM TRAQUEOSTOMIA. ROLO	UN	10
37	CATETER IV Nº14	UN	300

38	CATETER IV Nº16	UN	500
39	CATETER IV Nº18	UN	3000
40	CATETER IV Nº20	UN	5000
41	CATETER IV Nº22	UN	6000
42	CATETER IV Nº24	UN	6000
43	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS. ADULTO	UN	2400
44	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS. PEDIÁTRICO	UN	400
45	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº10	UN	150
46	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº6	UN	150
47	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº8	UN	150
48	COLETOR PERFUROCORTE BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DOS MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPA. ACOMPANHA COM SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO: PARA O TRANSPORTE DO COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR. O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA, FORMAM UM ESPESSO CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO, EVITANDO PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS. A TRAVA E A CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA GARANTEM QUE, APÓS O FECHAMENTO DO COLETOR , A TAMPA NÃO SE ABRE DURANTE O TRANSPORTE. 13 LITROS	UN	600
49	COMPRESSA CIRÚRGICA "CAMPO OPERATÓRIO" MEDINDO 45CM X 50CM CONSTITUÍDA DE FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E HIDROFILIZADO, COM MASSA MÍNIMA PESO/UNIDADE 35GR, NÃO ESTÉRIL, COM 04 CAMADAS SOBREPOSTAS, CONTENDO UM CADARÇO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES, COM FILAMENTO RADIOPACO, AS LATERAIS DO PRODUTO DEVEM SER COSTURADAS COM PONTOS OVER-LOOK PARA EVITAR DESFILAMENTO, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0, TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 14.767, EMBALADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DO PRODUTO: SESENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003, PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	UN	120
50	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, EM TAMANHO 10X10 E 20X40 ABERTAS CONFECCIONADAS COM 13 FIOS, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 950GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES	UN	5000

	DA NBR, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.		
51	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 5.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE. GALÃO COM 5 LITROS.	UN	24
52	ELETRODO COM ADESIVO EXCLUSIVO, AUMENTA ADESÃO EM PRESENÇA DE SUOR. TECIDO MACIO E PERFURADO QUE ESTICA QUANDO A PELE NECESSITA. GEL SUPER ADERENTE.	UN	5000
53	EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP (POLIFIX) INFUSOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E/OU MEDICAMENTOS PARENTERAIS POR GRAVIDADE, PARA USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONSTITUÍDO DE: 2 CONECTORES FÊMEA UNIVERSAL LUER LOCK (DIMENSÕES ATENDEM AS ESPECIFICADAS NA ABNT NBR ISO 594-1 E 594-2) COM TAMPAS PARA MANTER SUA ESTERILIDADE E DO INTERIOR DO INFUSOR E TAMBÉM A VEDAÇÃO; 3 TUBOS FLEXÍVEIS E TRANSPARENTE EM P.V.C. COM 60MM DE COMPRIMENTO; 1 CONECTOR 2 VIAS EM ?Y?; 1 CONECTOR MACHO UNIVERSAL LUER SLIP (DIMENSÕES ATENDEM AS ESPECIFICADAS NA ABNT NBR ISO 594-1 E 594-2) COM PROTETOR PARA MANTER SUA ESTERILIDADE E DO INTERIOR DO INFUSOR; 2 CLAMP CORTA FLUXO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ABNT NBR ISO 8536-4:2011.	UN	10000
54	EQUIPO MACROGOTAS, FLEXÍVEL COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	UN	30000
55	EQUIPO MICROGOTAS, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL, GOTEJADORA EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER.	UN	600
56	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TUBO EM PVC COM 1,50CM CONTROLADOR TIPO PINÇA ROLANTE, CONEXÃO TIPO LUER, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	7000
57	ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL DESCARTÁVEL	UN	6000
58	ESCOVAS DE CLOREXIDINE	UN	3000

59	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COM BRAÇADEIRA DE TECIDO DE ALGODÃO TIPO BRIM OU NYLON INFANTIL COM FECHO DE METAL OU VELCRO. PARA PULSO INFANTIL DE 15 A 19 CM DE DIÂMETRO. BRAÇADEIRA COM MOTIVOS INFANTIS. DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	UN	10
60	ESFIGNOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL BRAÇADEIRA OBESO DE 68CM PARA BRAÇO DE DIÂMETRO 31CM A 39CM. MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA EM TECIDO ALGODÃO TIPO BRIM E FECHO EM METAL. BRAÇADEIRA COM ALCANCE DE 31CM A 39CM. PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	UN	10
61	ESFIGNOMANÔMETRO BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO PARA USO ADULTO COM FECHAMENTO EM VELCRO; MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG; CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E NO RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO; PERA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. MEDIDA DO MANGUITO: 12,0 X 22,5 CM. DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	UN	100
62	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 100X4,5 COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, IMPERMEÁVEL; COR: BRANCO; 10CM X 4,5M. DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	UN	2000
63	ESPÁTULA DE AYRES. MADEIRA	UN	4000
64	ESPECULO VAGINAL GR ESPECULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO GRANDE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. TRANSPARENTE.	UN	1000
65	ESPECULO VAGINAL MÉDIO ESPECULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO MÉDIO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS	UN	6000

	FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. TRANSPARENTE.		
66	ESPECULO VAGINAL PEQUENO ESPECULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO PEQUENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. TRANSPARENTE.	UN	6000
67	ESTETOSCÓPIO ADULTO DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, DISPONÍVEL EM 3. - TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM. DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	UN	100
68	EXTRATOR DE PELOS (APARELHO DE BARBEAR)	UN	1000
69	FIO DE SUTURA 2-0 AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0. NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº2.0CM, REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	1488
70	FIO DE SUTURA 3-0 AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0. NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº3.0CM, REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	2400
71	FIO DE SUTURA 4-0 AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0. NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº4.0CM, REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	432
72	FIO DE SUTURA 5-0 AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0. NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº5.0CM, REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	4800
73	FIO DE SUTURA 6-0 AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 6.0. NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº6.0CM, REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	10
74	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO FIO DE SUTURA CIRÚRGICO FEITO DE MATERIAL ORGÂNICO (INTESTINO DE GADO BOVINO SAUDÁVEL). TRATADO COM TRIÓXIDO DE CROMO E PIROGALOL) AGULHADO. CAIXA COM 24 UNIDADES	UN	120
75	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO FIO DE SUTURA CIRÚRGICA, FEITO DE MATERIAL ORGÂNICO (INTESTINO DE GADO BOVINO SAUDÁVEL). AGULHADO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	120

76	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 FIO DE SUTURA CIRÚRGICA, FEITO DE MATERIAL ORGÂNICO (INTESTINO DE GADO BOVINO SAUDÁVEL). TRATADO COM TRIÓXIDO DE CROMO E PIROGALOL. AGULHADO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	120
77	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 FIO DE SUTURA CIRÚRGICO FEITO DE MATERIAL ORGÂNICO (INTESTINO DE GADO BOVINO SAUDÁVEL). AGULHADO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	120
78	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 FIO DE SUTURA CIRÚRGICA, FEITO DE MATERIAL ORGÂNICO (INTESTINO DE GADO BOVINO SAUDÁVEL). AGULHADO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	120
79	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 FIO DE SUTURA CIRÚRGICA, FEITO DE MATERIAL ORGÂNICO LONGA (INTESTINO DE GADO BOVINO SAUDÁVEL). AGULHADO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	120
80	FITA CIRURGICA MICROPORE 25X10 MICROPORE, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 2,5CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA. DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	UN	2000
81	FITA CIRURGICA MICROPORE 50X10 MICROPORE, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 5CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA. DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	UN	3000
82	FITA MÉTRICA 70MM	UN	40
83	FITA MICROPOROSA 10 X 10 MICROPORE, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 10 CM X 10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA. DEVERÁ SER APRESENTADO MOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	UN	1000
84	FITA/TIRA PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS. CAIXA COM 50 UNIDADES E 100 APARELHOS COMODATO.	UN	90000
85	FIXADOR CITOPATOLÓGICO SPRAY 100ML	FR	60
86	FLET ENEMA	UN	300
87	FORMOL	L	20
88	FRALDA GERIATRICA TAM G FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, M ENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; NOVO DESIGN C OM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO	UN	15000

	<p>PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TONANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUIÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO ; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE : AS DUAS LISTRAS TORNAM-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.</p>		
89	<p>FRALDA GERIÁTRICA TAM GG FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG. COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS: CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; NOVO DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TONANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUIÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO ; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE : AS DUAS LISTRAS TORNAM-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.</p>	UN	15000
90	<p>FRALDA GERIÁTRICA TAM M FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS: CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; NOVO DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO</p>	UN	10000

	<p>TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA , TONANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO ; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE : AS DUAS LISTRAS TORNAM-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.</p>		
91	<p>FRALDA GERIÁTRICA TAM.P FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; NOVO DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA , TONANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO ; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE : AS DUAS LISTRAS TORNAM-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.</p>	UN	3000
92	<p>FRALDA INFANTIL TAMANHO G DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO</p>	UN	3000
93	<p>FRALDA INFANTIL TAMANHO M DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO</p>	UN	1000
94	<p>FRALDAS INFANTIS TAMANHO GG DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO</p>	UN	2000
95	<p>FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. 250ML</p>	FR	3000

96	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO MEDINDO 91CM X 91 M, COM 13 FIOS POR CM ² , NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, 04 DOBRAS, 08 CAMADAS, MASSA POR UNIDADE DE PESO 1.987 KG COM VARIAÇÃO DE 5% ISENTA DE EMBALAGEM, COM TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, ADEQUADA, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, MANCHAS, FALHAS, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.108, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 UNIDADES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO: SESSENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNO DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003. PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. PACOTE. DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	UN	200
97	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA. 1000ML	FR	30
98	GUIA PARA ENTUBAÇÃO COM LIMITADOR DE 40CM FACILITA A INSERÇÃO DOS TUBOS ENDOTRAQUEAIS EM SITUAÇÕES DIFÍCEIS; CONTÉM UM FIO DE ALUMÍNIO MALEÁVEL DENTRO DE UMA BAINHA PLÁSTICA , A BAINHA REDUZ A FRICÇÃO ENTRE O ESTILETE E O TUBO TRAQUEAL, FACILITANDO A INSERÇÃO E RETIRADA; A BAINHA SE ESTENDE ALÉM DA PONTA PARA REDUZIR O RISCO DE TRAUMA QUANDO O ESTILETE SE ESTENDE ALÉM DA PONTA DO TUBO TRAQUEAL; TAMANHOS: 6 FR (TUBOS DE 2,5 A 4,5 MM), 10 FR (TUBOS DE 4,0 A 6,0 MM), 14 FR (TUBOS DE 5,0 A 10,0 MM).	UN	50
99	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES) 75 UNIDADES.	UN	300
100	HCG REAGENTE (TESTE DE GRAVIDEZ TIRAS)	UN	2000
101	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO ACX VAPOR. GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS 10 ⁵ . FABRICADO CONFORME ISO 11138-1. CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACX	50
102	IODOFOR AQUOSO	L	200
103	KIT CANULA DE GUEDEL C/ 6 UNID	UN	12
104	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	UN	50
105	KIT NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICO	UN	50
106	LAMINA BISTURI Nº11, FABRICADA EM AÇO CARBONO	UN	3000
107	LAMINA DE BISTURI Nº15, FABRICADA EM AÇO CARBONO	UN	3000
108	LAMINA DE BISTURI Nº20, FABRICADA EM AÇO CARBONO	UN	3000
109	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR. COM PERFURAÇÃO DE 1,5 MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. CAIXA COM 200 UNIDADES.	UN	30000

110	LÁTEX SILICONADO PARA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO	UN	200
111	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL PRODUZIDO COM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS E APARAS BRANCAS SELECIONADAS TIPO I. NA COR BRANCA, MACIO E ABSORVENTE. ROLO. DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	RRL	200
112	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	PAR	550
113	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	PAR	1500
114	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	PAR	1500
115	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	PAR	1800
116	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,5 ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	PAR	1300
117	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 PARES.	UN	40000
118	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 PARES.	UN	60000
119	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P. EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 PARES.	UN	70000
120	LUVA DE TOQUE COM UMA UNIDADE AMBIDESTRA	UN	1800
121	MASCARA BICO DE PATO TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS. MODELO DOBRÁVEL INDICADO PARA PROTEÇÃO DA VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS TÓXICAS , COMO POEIRAS DE GRÃOS, NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS ATÉ 10 VEZES SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA E AGENTES BIOLÓGICOS COMO: TUBERCULOSE, SARS, ETC. DEVE SER	UN	100

	UTILIZADO MEDIANTE CONHECIMENTO E APROVAÇÃO DAS ÁREAS DE HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA. RESPIRADOR DE CLASSE PFF-2 TESTADO CONFORME NORMA NBR 13698 PARA PEÇAS SEMI FACIAIS FILTRANTES.		
122	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE P.P (TECIDO NÃO TECIDO). DESCARTÁVEL E POSSUI ALTA EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA. HIPOALERGÊNICA E NÃO ESTÉRIL (CAIXA C/ 100 UNIDADES).	CX	200
123	MASCARA FACIAL COM BOLSA RESERVATÓRIO ADULTO MASCARA EM PVC TRANSPARENTE ADAPTAÇÃO BOCA E NARIZ SIMULTANEAMENTE, COM PRESILHA ELÁSTICA E VÁLVULA DE ESCAPE, BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO DE 1 LITRO, TUBO PARA ADAPTAÇÃO EM ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. ADULTO (HUDSON).	UN	100
124	MASCARA FACIAL COM BOLSA RESERVATÓRIO INFANTIL MASCARA EM PVC TRANSPARENTE ADAPTAÇÃO BOCA E NARIZ SIMULTANEAMENTE, COM PRESILHA ELÁSTICA E VÁLVULA DE ESCAPE, BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO DE 1 LITRO, TUBO PARA ADAPTAÇÃO EM ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. INFANTIL/PEDIÁTRICA (HUDSON).	UN	25
125	MINI INCUBADORA PARA MONITORAMENTO DE INDICADORES BIOLÓGICOS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POSSUI A CAPACIDADE DE INCUBAR 06 OU 12 INDICADORES BIOLÓGICOS.	SUN	2
126	MONITOR FETAL PORTÁTIL, SONAR PORTÁTIL PARA BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POSSUIR NAT SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA INDIVIDUAL OU COLETIVA. FREQUÊNCIA 2,2MHZ. UTILIZA O MÉTODO DE ULTRA-SOM PARA BATIMENTOS. POSSIBILITA A AUSCULTA CÁRDIO-FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA. CAPA DE COURO SINTÉTICO COM PORTA TRANSDUTOR; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM AJUSTE DE VOLUME; LED INDICADOR DE BATERIA FRACA; SUPORTE PARA CORDÃO (ALÇA); FUNCIONAMENTO: 02 BATERIA DE 9V (NÃO INCLUSAS); DIMENSÕES 45 X 85 X 190 MM. ACOMPANHA 01 FONE DE OUVIDO, 01 TRANSDUTOR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, 01 FRASCO DE GEL DE CONTATO 100 ML, 01 CORDÃO PARA ALÇA.	SUN	2
127	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UN	50
128	OTOSCÓPIO C/5 ESPECULO OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS PERMANENTES E ESTOJO; ENGATE COM SISTEMA DE ROSCA; CABO EM METAL COM CAPA ANTI-DERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ; CAPA ANTI-DERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA; CABEÇOTE EM METAL NOBRE CROMADO; 5 ESPÉCULOS DE DIFERENTES MEDIDAS; FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS MÉDIAS.	SUN	50

129	OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL PORTÁTIL (SENSOR PEDIÁTRICO), COM UMA GRANDE VARIEDADE DE PACIENTES, ENFRENTANDO CONDIÇÕES DE MONITORAMENTO DIFÍCEIS, TAIS COMO BAIXA PERFUSÃO E INTERFERÊNCIA DE SINAL, INCLUINDO MOVIMENTAÇÃO, QUE PODEM DIFICULTAR A LEITURA EM OUTROS PORTÁTEIS. FORMATO ERGONÔMICO E TECLADO SIMPLES FACILITAM O USO E A OPERAÇÃO. ALARMES AUDÍVEIS E VISÍVEIS. A TELA LUZ DE FUNDO AZUL CLARA É DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DURANTE O DIA E A NOITE. DESTINA-SE A MEDIDAS DE VERIFICAÇÃO MOMENTÂNEAS OU CONTÍNUAS NÃO INVASIVAS DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2). PODE SER USADO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E RECÉM-NASCIDOS COMPATÍVEL COM A LINHA COMPLETA DE SENSORES OXIMAX DA NELLCOR. O MONITOR CONTÉM QUATRO PILHAS ALCALINAS AA E UM SENSOR REUSÁVEL.	UN	20
130	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM	RL	200
131	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM	RL	500
132	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM	RL	300
133	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA UTILIZADOS NO EQUIPAMENTO COBAS MIRA E OUTROS; 80 X 16 X 30 M. ROLO.	UN	360
134	PROTETOR OCULAR BEGE COM ADESIVO MICROPORE ADULTO	UN	800
135	SCALP COM TERMINAL TIPO LUER N 19. CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	1000
136	SCALP COM TERMINAL TIPO LUER N 21. CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	3000
137	SCALP COM TERMINAL TIPO LUER N 23. CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	5000
138	SCALP COM TERMINAL TIPO LUER N 25. CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	3000
139	SCALP COM TERMINAL TIPO LUER N 27. CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	3000
140	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA A CADA ML, BICO CENTRAL LUER SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE, CORPO TRANSPARENTE, ESTÉRIL EM OXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REGISTRO NO MS.	UN	10000
141	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA A CADA ML, BICO CENTRAL LUER SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE, CORPO TRANSPARENTE, ESTÉRIL EM OXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REGISTRO NO MS.	UN	30000
142	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA A CADA ML, BICO CENTRAL LUER SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE, CORPO TRANSPARENTE, ESTÉRIL EM OXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE	UN	40000

	MÍNIMA DE 05 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REGISTRO NO MS.		
143	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA A CADA ML, BICO CENTRAL LUER SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE, CORPO TRANSPARENTE, ESTÉRIL EM OXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REGISTRO NO MS.	UN	40000
144	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML, SEM AGULHA BICO LUER SLIP DUPLA STOPPER FINO, EMBÔLO COM ANEL DE RETENÇÃO.	UN	200
145	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML SEM AGULHA, BICO DE CATETER	UN	200
146	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	UN	400
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UN	400
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UN	400
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UN	1000
150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UN	400
151	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº14, UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONECTOR UNIVERSAL; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	UN	200
152	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº18 UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONECTOR UNIVERSAL; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	UN	200
153	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº20 UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONECTOR UNIVERSAL; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	UN	200
154	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº24 UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONECTOR UNIVERSAL; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	UN	200
155	SONDA FOLLEY 2VIAS Nº16 UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; PONTA ARREDONDADA E	UN	200

	ATRAUMÁTICA; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONECTOR UNIVERSAL; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.		
156	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12	UN	200
157	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14	UN	200
158	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16	UN	200
159	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20	UN	200
160	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº8	UN	200
161	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	UN	600
162	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	UN	200
163	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	UN	600
164	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	UN	600
165	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	UN	200
166	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº12	UN	5000
167	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº14	UN	10000
168	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL DE MESA COM SENSOR EXTERNO	UN	5
169	TERMÔMETRO MEDIDOR DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, INTERNA E EXTERNA COM CABO DE 2,30M.	UN	20
170	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL PARA USO EM MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL, FAIXA DE HEMATÓCRITO DE 10 A 65%, REAÇÃO BASEADA EM GLICOSE DESIDROGENASE, MEMÓRIA DE 720 RESULTADOS, TEMPO DE LEITURA DE 04 SEGUNDOS, TAMANHO DA AMOSTRA DE 0,6 MICROLITROS. APARELHOS EM COMODATO PARA UTILIZAÇÃO. APARELHO QUE INCLUA INSTALAÇÃO/UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE UM UNIDADES DISPENSADORAS MARCA ACCUCHEK GUIDE. CAIXA COM 50 TIRAS	UN	90000
171	TORNEIRA DE TRÊS VIAS COMPOSTA DE MANIPULO, BASE OU CORPO TAMPAS PROTETORAS E BICO LUER SLIP OU LOCK (COM CONEXÃO ROTATIVA). PERMITE CONEXÃO, SEGURA A TODOS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS TUBOS EXTENSORES E CATETERES. MANIPULO GIRÁTÓRIO, COM ROTAÇÃO DE 360º E COM INDICAÇÃO DE FLUXO. CORPO TRANSLÚCIDO, EM POLICARBONATO. EMBALADAS, EM INVÓLUCRO APROPRIADO, EM BLISTERS INDIVIDUAIS. ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	500
172	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº7,0 EM SILICONE CUFF COM EXTENSOR EM MATERIAL TRANSPARENTE COM 20CM DE CUMPRIMENTO, TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLUCIDA, RADIOPACA E DEMARCADA A CADA 2CM.	UN	100
173	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº7,5 EM SILICONE CUFF COM EXTENSOR EM MATERIAL TRANSPARENTE COM 20CM DE	UN	100

	CUMPRIMENTO, TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLUCIDA, RADIOPACA E DEMARCADA A CADA 2CM.		
174	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº8,0 EM SILICONE CUFF COM UN EXTENSOR EM MATERIAL TRANSPARENTE COM 20CM DE CUMPRIMENTO, TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLUCIDA, RADIOPACA E DEMARCADA A CADA 2CM.	UN	100
175	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº8,5 EM SILICONE CUFF COM UN EXTENSOR EM MATERIAL TRANSPARENTE COM 20CM DE CUMPRIMENTO, TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLUCIDA, RADIOPACA E DEMARCADA A CADA 2CM.	UN	100
176	UROKIT BOLSA COLETORA DE URINA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS UN DESCATÁVEL	UN	500
177	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	L	120

2 – DOS MATERIAIS AMBULATORIAIS

- a) O prazo de validade dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data de recebimento dos mesmos.
- b) Somente serão aceitos os materiais que por ocasião da data de entrega apresentem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os produtos em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano é de 90% (noventa por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação.
- c) O acondicionamento e transporte deve ser feito dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, de acordo com a Portaria nº 329/99.
- d) As quantidades estabelecidas neste processo são estimadas, obrigando-se a empresa a fornecer quantidades superiores as estimadas sem a necessidade de aditivo durante a validade do registro, e ainda desobrigando o Município de adquirir toda a quantidade estimada. O não cumprimento da obrigação de venda ocasionará notificação e estará sujeita as penalidades previstas.
- e) **As empresas que cotarem os itens ao qual solicita na descrição “deverá ser apresentado amostra no dia da licitação” deverão trazê-las junto no certame, para análise da equipe de saúde do município, que estará presente para avaliação. Exigência esta indispensável para adjudicação do item.**

3 – PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, a ser firmada entre o Município de Nova Hartz, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local dia e horário informados no preâmbulo deste edital.
- 4.2. Como condição para participação neste certame, a licitante deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:
- a) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006; e**
- b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**
- 4.3. Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, do próprio punho, no momento do credenciamento.
- 4.4. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.
- 4.5 Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.
- 4.6 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/19
Envelope nº 01 – PROPOSTA
Nome Completo do Proponente

AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/19
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Nome Completo do Proponente

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
- 5.2** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

- 5.3** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
- 5.4** Deverá o licitante apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme anexo III)
- 5.5** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02. (conforme anexo III)
- 5.6** Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (conforme anexo III)
- 5.7** Declaração de que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente; (conforme anexo III)
- 5.8** Declaração de que recebeu o edital e todos os documentos que instruem , e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, inclusive quanto ao local e ao modo de prestação dos serviços; (conforme anexo III)
- 5.9** Declaração que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital e licitação e respectivos anexos. (conforme anexo III)
- 5.10** Declaração que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pela Pregoeira. (conforme anexo III)
- 5.11** Declaração que está plenamente e acordo com todas as cláusulas e condições do presente edital. (conforme anexo III)
- 5.12** Declaração a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública de economia mista. (conforme anexo III)
- 5.13** Declaração que sob as penas da lei, possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características aos que se encontram descritos neste Edital, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas. (conforme anexo III)

Observação: A Pregoeira e Equipe e Apoio farão diligência para atestar a inidoneidade das empresas licitantes caso julgar necessário.

Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.14 Credenciamento será efetuado da seguinte forma

Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

- a)** Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- b)** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- d)** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e)** Registro comercial, se empresa individual.

5.15 Representada por procurador, deverá apresentar

- a)** Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b)** Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1 - Em ambos os casos (1 e 2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2- Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- c)** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- d)** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, e 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada pelo representante legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. (conforme anexo II)
- e)** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscientos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42

e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro e 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de Junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada pelo representante legal, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

6.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricada, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** Dados de identificação do licitante (razão social completa, endereço completo, CNPJ, telefones para contato, e-mail do Departamento de licitações, Vendas e Departamento de contabilidade para emissão dos empenhos, se possuir);
- b)** Indicação do órgão promotor do certame (Município de Nova Hartz-RS);
- c)** Indicação da modalidade, número e ano do pertinente processo licitatório;
- d)** Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- e)** Prazo de entrega e condições de pagamento em conformidade com o disposto neste Edital;
- f)** Preço, em Reais, onde deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente indicam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;
- g)** A **marca** do produto ofertado;

Parágrafo Primeiro - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Parágrafo Segundo - O licitante deverá obrigatoriamente sob pena de desclassificação, através de seu representante credenciado para participar na sessão do pregão, encaminhar cópia digitalizada em arquivo disponibilizado pelo Depto de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas (mídia: cd/dvd ou pendrive) da proposta para facilitar os trabalhos. Este deverá manter na lista todos os itens do Edital, e para os que não apresentarem cotação deverá deixar em “branco” ou “sem preenchimento”, não devendo excluir o item de sua lista e obrigatoriamente **NÃO ALTERAR O FORMATO DE SALVAMENTO DO ARQUIVO**, sendo este arquivo em modo csv. O arquivo para a proposta digital poderá ser solicitada para o e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br

8 - DA ENTREGA DOS REGISTROS DOS ITENS VENCEDORES

Os representantes das empresas deverão possuir em mãos os documentos a seguir relacionados (não deverá ser colocado em nenhum dos envelopes), devendo o vencedor entregar durante a sessão de lance para cada item no ato de seu encerramento, os documentos abaixo relacionados correspondentes ao material do qual foi classificado na referida sessão, sob pena de desclassificação, e convocação do segundo colocado, devidamente identificados, numerados de acordo com o item de referência, para imediata análise do profissional técnico responsável do Município:

- a)** Cópia datada e autenticada da publicação no Diário Oficial da União do Registro do material no Ministério da Saúde, dentro da validade, ou original eletrônica do sítio da ANVISA. Os produtos isentos de registro no ministério da saúde devem apresentar documento que comprove sua isenção de registro, junto ao Ministério da Saúde, junto a este;
- b)** Quando se tratar de importação direta, o licitante deverá fornecer cópia reprográfica do Diário Oficial da União, em que conste o registro do produto ofertado junto a Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou anuência deste Ministério para o fornecimento de medicamentos que não são detentores de registro;
- c)** Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA);

Parágrafo Único – Caso algum documento servir para mais de um item, deverá estar devidamente identificado e, quando for solicitado o representante da empresa credenciado na sessão de lances, deverá informar a Pregoeira que o documento correspondente já foi entregue e dar as informações necessárias para sua localização.

9- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e no Termo de Referência (anexo V), a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

9.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

9.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

9.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio pelo próprio sistema eletrônico para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista pelo sistema eletrônico.

9.6 Dada a palavra ao licitante, esta disporá de 3 minutos (três minutos) para apresentar nova proposta.

9.7 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.8 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

9.9 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na desistência da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

9.10 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta do valor mais baixo, comparando-a com os valores estipulados na média de mercado realizado pelo Departamento de Compras e Licitações, decidindo motivadamente a respeito.

9.13 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e do termo e referência e seja compatível com o preço de mercado.

Serão desclassificadas as propostas:

- a)** Manifestadamente inexequíveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal Nº 8666/93;
- b)** Em desacordo com o edital e o termo de referência ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- c)** Conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.
- d)** Serão registrados todos os preços propostos, observada a ordem de classificação das propostas.
- e)** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital, para fornecimento do objeto pela empresa, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- f)** Servirá de parâmetro para evolução dos custos o índice IPC-FIPE.
- g)** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Setor de Compras e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
- h)** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Setor de Compras deverá:
- i)** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- j)** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- k)** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- l)** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- m)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- n)** Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

o) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

p) O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido ao Departamento de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que comprovem o alegado na justificativa.

q) O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo do Município de Nova Hartz, sito a Rua Emilio Jost, 387 Centro, Nova Hartz/RS.

10- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 10 a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 5 deste edital.

11- REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro e contribuintes do estado ou do município, se houver, relativo ao domicílio ou sede o licitante, pertinente ao ramo de atividades:
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União e Contribuições Sociais);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

12- REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de inexistência e débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, os termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS: As certidões retiradas via internet, estarão sujeitas á verificação por parte da Comissão a qualquer momento no certame.

13- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou declaração de aptidão técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu produtos compatíveis satisfatoriamente com o objeto da presente licitação, com a indicação da(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes no atestado.
- b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) pela ANVISA.
- c) Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

14- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

14.1 Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

14.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer os documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada á apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em foi declarada como vencedora do certame.

14.3 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.4 O benefício de que trata o item 14.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

14.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 14.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 14.2, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

14.6 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

15- DA ADJUDICAÇÃO

Para fins de Adjudicação a Comissão Permanente de Licitações, procederá de acordo com o abaixo especificado:

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital e no termo de referência, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital e termo de referência, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

15.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

16- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos administrativos seguirão as condições pré-estabelecidas:

16.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

16.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

16.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

16.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias

úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

17 - DOS PRAZOS

- a) Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- b) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- c) O prazo de vigência do contrato será até 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura.

18 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS AMBULATORIAIS

O Município de acordo com sua necessidade encaminhará à empresa vencedora Ordem de Compra e Empenho, onde estará expressa a quantidade dos materiais ambulatoriais solicitados mediante as condições abaixo:

- a) A contratada deverá entregar os materiais ambulatoriais no Almojarifado da Farmácia do Município, sito a Rua Balduino Brusssius, nº 46, Bairro Primavera, neste Município, no horário das 08 hs às 17 hs.
- b) O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, caso ocorram atrasos injustificados ou não aceitos por esta Municipalidade ao licitante serão aplicadas as sanções cabíveis e aberto Processo Administrativo contra a empresa.
- c) O acondicionamento e transporte dos materiais deve ser feito dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, de acordo com a Portaria nº 329/99.
- d) Será considerado como entregue definitivamente o produto que já tiver sido vistoriado e aprovado pela fiscalização, caso seja constatado algum equívoco ou os produtos não estejam de acordo com o solicitado, ao licitante será concedido o prazo de cinco (05) dias para efetuar a troca ou recolhimento do material.

19 – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega dos itens, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na

referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação dos materiais ambulatoriais pelos responsáveis.

d) Os itens que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

20 - DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** *Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b)** *Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c)** *Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d)** *Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;*
- e)** *Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** *Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e 8% de multa sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g)** *Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h)** *Causar prejuízo material resultante de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

20.1 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

20.2 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.00 - Secretaria Municipal da Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Projeto/Atividade - 2033 - Manutenção da Saúde - ASPS

3.33.90.30.00.00 - Material de Consumo (118)

3.33.90.30.36.01 - Material Hospitalar - Cons.Imediato (4191)

06.02 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Estaduais

Projeto/Atividade - 2044 - Programa Incentivo a Atenção Básica

3.33.90.30.00.00 - Material de Consumo (7252)

3.33.90.30.36.01 - Material Hospitalar (4236)

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Hartz, Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Emílio Jost, n.º 387, ou pelo telefone (0xx51) 3565-1111, no horário compreendido entre as 13 e 18 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- b)** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, departamento de Compras e Licitações.

- c) Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- d) Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
- e) Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- f) A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
- g) Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
- h) A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal n.º 8.666-93).
- i) Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo II – Modelo de declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar n.º 123 de 2006;

Anexo III - Modelo das declarações;

Anexo IV - Modelo de credenciamento específico;

Anexo V- Termo de referência;

Anexo VI-Comprovante do recibo do edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Hartz, **aos 29 dias do mês de março de dois mil e dezenove.**

Flavio Emílio Jost

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica:

Em-----/-----/-----

Assessor (a) Jurídica (a)

Anexo I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ de 2019, presentes de um lado o Município de Nova Hartz, neste ato pelo Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa _____, representada pelo _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2019, conforme decisão exarada no Processo Administrativo Nº 352/2019, referente ao Pregão Presencial 09/2019 para Registro de Preços n.º 07/2019 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 041/2005, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto do presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de materiais ambulatoriais para atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme descrição e preços constantes no Pregão Presencial N.º 09/2019, como segue:

Item:	Unid.:	Quant.:	Descrição	Marca	Valor

CLAUSULA II: DOS MATERIAIS AMBULATORIAIS

- a) O prazo de validade dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data de recebimento dos mesmos.
- b) Somente serão aceitos os materiais que por ocasião da data de entrega apresentem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os produtos em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano é de 90% (noventa por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação.
- c) O acondicionamento e transporte deve ser feito dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, de acordo com a Portaria nº 329/99.
- d) As quantidades estabelecidas neste processo são estimadas, obrigando-se a empresa a fornecer quantidades superiores as estimadas sem a necessidade de aditivo durante a validade do registro, e ainda desobrigando o Município de adquirir toda a quantidade estimada. O não cumprimento da obrigação de venda ocasionará notificação e estará sujeita as penalidades previstas.

CLÁUSULA III: DA ENTREGA

- a) Os materiais ambulatoriais serão solicitados pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade do Município e deverá ser entregue mediante nota de empenho.
- e) A contratada deverá entregar o material no Almoxarifado da Farmácia do Município, sito a Rua Balduino Brussius, nº 46, Bairro Primavera, neste Município, no horário do 08 hs as 17 hs.
- b) O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, caso ocorram atrasos injustificados ou não aceitos por esta Municipalidade ao licitante serão aplicadas as sanções cabíveis e aberto Processo Administrativo contra a empresa.
- c) O acondicionamento e transporte dos materiais deve ser feito dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, de acordo com a Portaria nº 329/99.
- d) Será considerado como entregue definitivamente o produto que já tiver sido vistoriado e aprovado pela fiscalização, caso seja constatado algum equívoco ou os produtos não estejam de acordo com o solicitado, ao licitante será concedido o prazo de cinco (05) dias para efetuar a troca ou recolhimento do material.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

1. Os preços registrados são equivalentes ao de mercado na data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, nação especificada neste edital.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega dos itens, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação dos materiais ambulatoriais pelos responsáveis.

d) Os itens que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA VI – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1- Os contratos oriundos do Registro de Preço poderão ter seus preços reajustados pelo IPC-FIPE, ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Setor de Compras e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Setor de Compras deverá:

2.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

2.1.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;e

2.1.3. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

2.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

2.2.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido ao Departamento de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas

Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que comprovem o alegado na justificativa.

2.4.1. O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Hartz, sito Rua Emílio Jost, 387 Centro, Nova Hartz/RS.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

- 1) O fornecedor será convocado para firmar as contratações decorrentes do registro de preços, sendo que no prazo de 5 dias deverá comparecer na Secretaria Municipal da Fazenda para assinatura da ata.
- 2) O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

CLAUSULA VIII – DA CONTRATAÇÃO

- 1) A existência de preços registrados não obriga Município a firmar as contratações que eles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 2) As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 3) O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, art. 62, da Lei 8.666/93.
- 4) Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, suspenso, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
- 5) Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde de que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
- 6) Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
- 7) As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços regerão as obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho.

CLAUSULA IX – DAS SANÇÕES

1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) *Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) *Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) *Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) *Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;*
- e) *Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) *Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e 8% de multa sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) *Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) *Causar prejuízo material resultante de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA X – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1 – Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

2 – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

3 – A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 – O registro de preços do fornecedor poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a. O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preço;
- b. O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c. O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93;
- d. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;
- f. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente do registro de preços.

II – Pelo Fornecedor:

Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

- a. No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação da notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
- b. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preços, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- c. O registro de preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pelo fornecedor.
- d. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
- e. A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultada à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
- f. O cancelamento e a suspensão dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser formalizado pelo Setor de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feito por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

CLAUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários das Secretarias Municipais de:

06.00 - Secretaria Municipal da Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Projeto/Atividade - 2033 - Manutenção da Saúde - ASPS

3.33.90.30.00.00 - Material de Consumo (118)

3.33.90.30.36.01 - Material Hospitalar - Cons.Imediato (4191)

06.02 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Estaduais

Projeto/Atividade - 2044 - Programa Incentivo a Atenção Básica

3.33.90.30.00.00 - Material de Consumo (7252)

3.33.90.30.36.01 - Material Hospitalar (4236)

CLAUSULA XIII - DA FISCALIZAÇÃO

O Município desde já nomeia como fiscal do contrato o Senhor(a) xxxxxxxx, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado à tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLAUSULA XIX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga para dirimir qualquer questão que por ventura venha a ocorrer entre as partes.

Nova Hartz, ____ de _____ de 2019.

Flavio Emílio Jost

PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Detentora do Registro de Preços

Anexo II

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e do seu contador, Sr. _____, portador do CRC nº _____/___ **DECLARA**, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 09/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4o do artigo 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

A Pregoeira,

Ref. Pregão Presencial N.º 09/2019

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10520 de 17.07.2002, a empresa, CNPJ n.º, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente edital.

DECLARA que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

DECLARA de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório.

DECLARA que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente;

DECLARA de que recebeu o edital e todos os documentos que instruem , e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, inclusive quanto ao local e ao modo de prestação dos serviços;

DECLARA que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital e licitação e respectivos anexos.

DECLARA que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pela Pregoeira.

DECLARA que está plenamente e acordo com todas as cláusulas e condições do presente edital.

DECLARA a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública de economia mista.

DECLARA que sob as penas da lei, possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, os itens iguais características aos que se encontram descritos neste Edital, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO IV
CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

(MODELO)

Pelo presente, a empresa....., situada no(a)....., CNPJ nº por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr., RG nº, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Nova Hartz - RS, no PREGÃO PRESENCIAL Nº, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal, devidamente identificado)

Anexo V

Termo de Referência

1. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais ambulatoriais para atendimento das unidades básicas de saúde do município.

2. JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais ambulatoriais justifica-se para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, mediante contrato de fornecimento contínuo a ser celebrado com o município de Nova Hartz/RS, por um período de 12 (doze) meses.

3. FORMA DE ENTREGA: A entrega de materiais ambulatoriais ocorrerá no almoxarifado da farmácia municipal, todos as mercadorias deverão ter acondicionamento e transporte dos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, de acordo com a Portaria nº 329/99.

4. PRAZOS:

4.1. O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 - Secretaria Municipal da Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Projeto/Atividade - 2033 - Manutenção da Saúde - ASPS

3.33.90.30.00.00 - Material de Consumo (118)

3.33.90.30.36.01 - Material Hospitalar - Cons.Imediato (4191)

06.02 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Estaduais

Projeto/Atividade - 2044 - Programa Incentivo a Atenção Básica

3.33.90.30.00.00 - Material de Consumo (7252)

3.33.90.30.36.01 - Material Hospitalar (4236)

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) A existência de preços registrados não obriga Município a firmar as contratações que eles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

b) As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

c) O município DE NOVA HARTZ poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, art. 62, da Lei 8.666/93.

d) Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, suspenso, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

e) Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde de que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

f) Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

g) As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços regrearão as obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho.

7. DA FISCALIZAÇÃO

O Município desde já nomeia como fiscal do contrato o Senhor xxxxxx, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado à tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

ANEXO XI
COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Solicitamos aos interessados que preencham o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Seção de Licitações, por meio do fax (51) 3565-1111, ou e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br não o tenha retirado nesta Seção.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

RECIBO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br ou retiramos na Seção de Licitações cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____

Assinatura